



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.158, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2002.

EMENTA: Abre às Unidade Orçamentárias. Crédito Suplementar na importância de R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS), com recursos do excesso de arrecadação de Recursos Próprios – Imposto Sobre Serviço de qualquer Natureza - ISS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.619, de 28 de dezembro de 2001;

Considerando o recurso proveniente do excesso de arrecadação de Recursos Próprios – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS), conforme balancete da Receita de 26/11/2002;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto à Assessoria Especial (GAE), à Secretaria Municipal de Governo (SMG), à Controladoria Geral do Município (CGM), à Secretaria Municipal de Planejamento (SEMUPLAN), à Secretaria Municipal de Administração (SMA), à Secretaria Municipal de Fazenda (SMF), Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Cultura (SMC), Secretaria Municipal de Saúde (SMS), à Secretaria Municipal de Abastecimento e Indústria (SMAIC) e à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), Crédito Suplementar na importância R\$ 6.000.000,00 (SEIS MILHÕES DE REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
AE	GAE	02.01.04.122.0007.2.0004	3190.11.00	110.000,00
SMG	SMG	03.01.04.122.0007.2.0005	3190.11.00	385.000,00
CGM	CGM	05.01.04.124.0007.2.0007	3190.11.00	12.000,00
SEMUPLAN	GS	07.01.04.121.0009.2.0009	3190.11.00	7.000,00
SMA	GS	08.01.04.122.0007.2.0010	3190.11.00	610.000,00
SMF	GS	09.01.04.123.0007.2.0011	3390.92.00	100.000,00
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0014	3190.11.00	1.239.000,00
SMC	GS	11.01.13.122.0048.2.0024	3190.11.00	45.000,00
SMS	GS	14.01.10.122.0075.2.0034	3190.11.00	3.400.000,00
SMAIC	GS	15.01.04.122.0007.2.0040	3190.11.00	7.000,00
SMEL	GS	16.01.04.122.0007.2.0041	3190.11.00	50.000,00
SEMAPE	GS	19.01.04.122.0007.2.0049	3190.11.00	35.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º e parágrafo 3º, inciso II e III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos do excesso de arrecadação de Recursos Próprios - ICMS, conforme QUADRO ANEXO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 28 de Novembro de 2.002.


JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

QUADRO ANEXO AO DECRETO Nº 4.158, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2.002.

QUADRO I

**DEMONSTRATIVO DO COMPORTAMENTO DA RECEITA DE EXCESSO
DE ARRECAÇÃO DO ISS, NO CORRENTE EXERCÍCIO.**

Receita de ISS prevista em orçamento.....	R\$ 33.000.000,00
Duodécimo mensal	R\$ 2.750.000,00
Receita estimada para o período de janeiro a Novembro.....	R\$ 30.250.000,00
Receita arrecadada até 26.11.2.002.....	R\$ 36.081.823,82
Duodécimo da arrecadação mensal até 26.11.2.002.....	R\$ 3.280.165,80
Previsão de arrecadação até 31.12.2.002.....	R\$ 39.361.989,60
COMPROMENTIMENTO:	
Receita prevista inicial.....	R\$ 33.000.000,00
Receita prevista atual.....	R\$ 39.361.989,60
Valor do presente Decreto.....	R\$ 6.000.000,00
SALDO:.....	R\$ 33.361.989,60